



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/24

Processo Administrativo Nº 11.561/2024

Exclusivo para EPP/ME

Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20-%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20OR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 12.220,42

Data fim de recebimento de propostas: 05/06/2024 às 09h00

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: menor preço unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de medicamentos de demanda judicial**, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

- 1.2. A contratação será dividida, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	1440	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO MARCA SOMALGIN CARDIO®
02	720	COM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 81 MG, MARCA SOMALGIN CARDIO® COMPRIMIDOS REVESTIDOS DUPLA CAMADA
03	1080	COM	CLONAZEPAN 0,5 MG, MARCA RIVOTRIL®



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

04	1080	COM	DIAZEPAM 10 MG, MARCA VALIUM®
05	360	COM	INDAPAMIDA, 1,5 MG, LIBERACAO PROLONGADA MARCA INDAPEN SR(R)
06	336	COM	RABEPRAZOL SODICO, 10 MG, LIBERACAO ENTERICA MARCA PARIET(R)
07	336	COM	RABEPRAZOL SODICO, 20 MG, LIBERACAO ENTERICA MARCA PARIET(R)
08	360	COM	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG MARCA: CRESTOR® LABORATORIO: ASTRA ZENECA
09	168	BIS	SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SODIO 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA MARCA MINILAX®

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.
- 2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

AVENIDATIRADENTES,520-CENTRO-TAUBATÉ/SP-CEP:12030-180

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.7.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.
 - 4.7.2. Apresentar AVANÇO TIRADO EM MESES, 520 CENTRO TAUBATÉ, SP, CEP: 12090-180 máximo definido para a contratação;
 - 4.7.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- 5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

(contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta fornecedor;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- j) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;
- k) Bula atualizada original ou cópia, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde;
- l) Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

m) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, caso o licitante cote medicamento relacionado na Portaria 344, de 12/05/1998 e suas atualizações, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, nos termos do artigo 2º da referida Portaria;

n) Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde, Publicação no Diário da União (DOU), ou “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena validade; Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo/medicamento é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado;

o) Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF);

p) Cópia da página da lista de preços atualizada da ANVISA do medicamento oferecido, para comprovação pela Equipe Técnica de que o preço ofertado está de acordo com a Resolução CMED no 3 de 04/05/2009 e Resolução CMED no 3 de 02/03/2011.

5.3.1. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

5.3.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.3.3. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

5.3.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.3.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será emitida Autorização de Fornecimento e enviada via plataforma 1doc.

6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

- a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

7.2.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;

7.2.2. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 7.2.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.
- 7.2.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.
- 7.4. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 dias, ~~AVENIDA TRADENES, 520 - CENTRO - TAUBATÉ - SP - CEP: 12030-180~~ fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.
- 7.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 7.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 7.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
 - b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

conforme o caso.

- 8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, em 13 de maio de 2024.

CARLOS CÉSAR RAFAELLI MUNHOZ

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de licitação para aquisição de Medicamentos – AÇÃO JUDICIAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do Objeto

Medicamentos destinados ao atendimento das Demandas Judiciais descritos nos Processos nº 1010882-45.2018.8.26.0625, nº 1017985-98.2021.8.26.0625, nº 1010983-87.2015.8.26.0625, nº 1001945-12.2019.8.26.0625, nº 1002359-83.2014.8.26.0625, nº 1014017-65.2018.8.26.0625, nº 1002253-48.2019.8.26.0625, nº 1013143-51.2016.8.26.0625, nº 625.01.2012.004333-0, nº 1012925-91.2014.8.26.0625 e nº 1018392-12.2018.8.26.0625, Impetrantes Pedro Feliciano, Michele Paula Monteiro Braga, Neide Dias de Lima Pião, Nilza Da Conceição Moreira, Luiz Cezar Fernandes Bastos, Joaquim dos Santos, João Bosco Da Silva Freires, Lucineia Alves Nunes de Assis, Diego Ricardo de Carvalho Diniz Guimarães, Inezila Ana Soares Tressoldi e José Gabriel Ferreira Ouverney, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. Especificação do Objeto

Conforme descrição no “ANEXO I”. Os descritivos apresentados estão de acordo com o Catálogo de Materiais (CatMat) criado pela Unidade Catalogadora do Catálogo de materiais do Ministério da Saúde (UC/MS-Catmat).

1.3. Condições de Entrega

- Apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa;
- Deverá ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal. Só serão recebidos no máximo 3 (três) lotes de cada item, no momento da entrega;
- O medicamento deverá conter em suas embalagens primárias: número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a RDC 27/2010 e suas alterações verificadas na RDC 240/2018;
- As embalagens secundárias e/ou primárias deverão apresentar, obrigatoriamente, as expressões;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”. Nos casos em que essas expressões forem fixadas por meio de rótulos, as mesmas deverão ser IRREMOVÍVEIS.

- O prazo de validade do medicamento por ocasião de sua entrega no Almoxarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do prazo total de validade previsto no item.

1.3.1. Local e Prazo de Entrega (item 4.13. do checklist da Procuradoria Administrativa)

Entregar o Medicamento no Almoxarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP: 12062-400 – Taubaté - SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

O prazo para entrega do produto é em até 20 (vinte) dias úteis tão logo autorizado o fornecimento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Objeto: Medicamentos demandados judicialmente.

A solução vislumbrada no presente documento, consiste na promoção de solicitação de licitação para aquisição de Medicamentos para cumprimento às ordens judiciais.

Para tal, o prazo de validade do produto por ocasião de sua entrega no Almoxarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto no produto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa garantir o cumprimento das Demandas Judiciais uma vez que as ações judiciais para fornecimento de Medicamentos são baseadas em dispositivos constitucionais e em leis infraconstitucionais. Assim, se deve levar em consideração os efeitos do descumprimento de tal ordem judicial, que são construídos pelo Código Penal, Código de Processo Civil, pela doutrina e jurisprudência. As multas, por exemplo, são fixadas aos órgãos responsáveis com base no artigo 14 e seguintes do CPC, por entender que qualquer ato negativo ao cumprimento da ordem judicial trata-se de ato atentatório à dignidade da justiça. Além das multas pode haver sequestros de valores das contas públicas e também se pode garantir o cumprimento das ordens judiciais por parte dos responsáveis pelo sistema de saúde dos municípios, com a possibilidade de enquadramento destas pessoas em crimes, de acordo com o Código Penal (crime de Prevaricação - artigo 319 e Desobediência - artigo 330).

O Objeto: Medicamentos deverão ser adquiridos por item.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

No caso de aquisições de medicamentos, a adjudicação por lote restringe a participação ao certame a distribuidoras que não vendam a totalidade dos medicamentos do lote e/ou a fabricantes que não produzam a totalidade dos medicamentos. Considerando o mercado de medicamentos, em que pode haver distribuidor exclusivo, bem como laboratórios que produzem apenas determinados medicamentos, uma alocação de medicamentos em lotes pode diminuir a competitividade e, portanto, prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa. A adjudicação por item aumenta a possibilidade de participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para o fornecimento da totalidade dos medicamentos licitados, possam fazê-lo com relação a determinados medicamentos. Assim, essa forma de adjudicação visa ao atendimento dos princípios da economicidade e competitividade.

3.1. Justifica-se a necessidade da presente contratação para atendimento às Ordens Judiciais, de acordo com o especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Para atendimento aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos da legislação vigente, as empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar na proposta os documentos abaixo listados:

- **Bula atualizada original ou cópia, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde;**
- **Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado;**
- **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, caso o licitante cote medicamento relacionado na Portaria 344, de 12/05/1998 e suas atualizações, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, nos termos do artigo 2º da referida Portaria;**
- **Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde, Publicação no Diário da União (DOU), ou “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena validade;**
- **Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo/medicamento é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado;**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- **Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF);**

- **Cópia da página da lista de preços atualizada da ANVISA do medicamento oferecido, para comprovação pela Equipe Técnica de que o preço ofertado está de acordo com a Resolução CMED no 3 de 04/05/2009 e Resolução CMED no 3 de 02/03/2011.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para melhor atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos que no Edital para o fornecimento de: Medicamentos – AÇÃO JUDICIAL seja especificado a todas as empresas interessadas em participar da licitação, que as mesmas deverão apresentar na proposta os documentos abaixo listados para atendimento aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos da legislação vigente:

- **Bula atualizada original ou cópia, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde;**

- **Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado;**

- **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, caso o licitante cote medicamento relacionado na Portaria 344, de 12/05/1998 e suas atualizações, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, nos termos do artigo 2º da referida Portaria;**

- **Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde, Publicação no Diário da União (DOU), ou “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena validade;**

- **Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo/medicamento é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado;**

- **Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF);**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Cópia da página da lista de preços atualizada da ANVISA do medicamento oferecido, para comprovação pela Equipe Técnica de que o preço ofertado está de acordo com a Resolução CMED no 3 de 04/05/2009 e Resolução CMED no 3 de 02/03/2011.

5. GARANTIA

Não se aplica ao objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

O início da entrega dos Medicamentos ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o Almoxarifado da Saúde – Galpão II, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte do produto.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

Entregar o Medicamento no Almoxarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP: 12062-400 – Taubaté - SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

O prazo para entrega do produto é em até 20 (vinte) dias úteis, tão logo autorizado o fornecimento.

O transporte dos Medicamentos deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade do mesmo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – Obrigações da Contratada

7.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, e prazo de validade;

7.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1.990);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.2 – Obrigações da Contratante

7.2.1 - Receber o Medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - Nos termos do art. 117 Lei n. 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

7.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/21.

7.5 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 – Após entrega e conferência do Medicamento, o pagamento referente ao eventual pedido entregue seguirá o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2.022. Os critérios descritos na portaria serão melhor detalhados em item do Edital.

8.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 – O Medicamento deverá ser entregue devidamente acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor para a proposta de certame licitatório em tela deverá ser o menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a proposta de aquisição em tela é de R\$ 12.220,42 (doze mil, duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), valor total da média cotada.

Processo	Impetrente	Descrição	Unidade	Marca	Código	Total	CMED	Compras Governamentais (Dispêndios de Medicamentos Genéricos)	Compras Governamentais (Procurement) (Dispêndios de Medicamentos)	SE/Dispensa (Dispêndios de Medicamentos)	Mixado	A.S. Valor (Dispensa (Formulário Proprietário))	Dispensa Total (Unidade Similares) (Dispensa (Formulário Proprietário))	Galvão da Casa Civil (Apoio Medicamentos)	Genex Medical	Méda Saúde	Valor total para a cotação do grupo	
011892-45.2018.8.36.0625	Pólio Político	Ácido AcetilSalicílico, 50 mg, comprimido. Marca Sonalgem Cardif®	ap	Sonalgem Cardif®	021.00013.0121-01	720	R\$ 0,26			R\$ 0,4536								
011798-08.2017.8.36.0625	Médico Paulo Roberto Braga																	
011890-47.2018.8.36.0625	Nilda César de Lima Fiu																	
010140-12.2019.8.36.0625	Nilda Da Conceição Mendes	Ácido AcetilSalicílico, 500 mg, comprimido. Marca Sonalgem Cardif®	ap	Sonalgem Cardif®	021.00013.0101-01	1440	R\$ 0,47				R\$ 0,4680	R\$ 0,7500	R\$ 0,1500		R\$ 0,3200	R\$ 0,7500	R\$ 1.080,0000	
010339-83.2014.8.36.0625	Luiz César Fernandes Bastos																	
011407-45.2018.8.36.0625	José Carlos da Silva																	
010225-48.2019.8.36.0625	Idalberto De Silva Freitas	Indapamida, 1,5 mg, comprimido prolongado. Marca Diltan SR®	ap	Diltan SR®	21.961.7	360	R\$ 0,73				R\$ 0,8000	R\$ 0,0000	R\$ 0,9600		R\$ 0,9600	R\$ 0,9125	R\$ 238,5000	
011340-51.2016.8.36.0625	Luciane Alves Nunes de Azeite	Clonazepam, 0,5 mg, Marca Rivon®	ap	Rivon®	021.00191.0018-01	1080	R\$ 0,37			R\$ 0,8000		R\$ 0,7200	R\$ 0,8500				R\$ 0,7900	R\$ 851,2000
011340-51.2016.8.36.0625	Luciane Alves Nunes de Azeite	Clonazepam, 0,5 mg, Marca Valiant®	ap	Valiant®	022.00001.0018-01	1080	R\$ 0,66					R\$ 0,8800	R\$ 0,9700		R\$ 1,0800	R\$ 0,9702	R\$ 1.054,8000	
025.01.2012.004101-0	Diogo Ricardo de Carvalho Dias Cavalcanti	Rabopresol 400mg, 30 mg, comprimido entérico. Marca Parol®	ap	Parol®	21.910.0	336	R\$ 5,05			R\$ 1,3100	R\$ 2,0700						R\$ 2,2672	R\$ 2.411,4400
011292-91.2014.8.36.0625	Isabelle Ana Soares Trassoldi	Rabopresol 400mg, 30 mg, comprimido entérico. Marca Parol®	ap	Parol®	21.769.00	336	R\$ 9,66			R\$ 11,5100				R\$ 10,0000	R\$ 10,0000	R\$ 10,0000	R\$ 11,2000	R\$ 1.770,6400
011850-12.2018.8.36.0625	José Gabriel Pereira Otonari	Sulfato, Sulfato 90% + Lactato Sulfato de Sódio, 750 mg + 1,50 mg/ml soro. Marca Medica®	ampolha 5x20 ml	Medica®	21.1065.3	168	R\$ 4,31	R\$ 1,2900	R\$ 4,7500				R\$ 1,1500				R\$ 7,0631	R\$ 1.186,6400
010225-48.2019.8.36.0625	Idalberto De Silva Freitas	Resacetato, 500mg, 5 mg, Marca Conat®	ap	Conat®	021.00071.0066-01	360	R\$ 3,23				R\$ 2,8500	R\$ 1,9500	R\$ 1,3100		R\$ 1,3100	R\$ 1,3100	R\$ 1.150,8000	
																	TOTAL:	R\$ 12.220,4200



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 336/2024

Solicitação de Compra 702/2024

Item : 21.13.46 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO MARCA SOMALGIN CARDIO® (SOMALGIN CARDIO) Qtde.: 1440 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	43406 A. H. MASRI DROGARIA - ME	24.542.328/0001-06	Sim		0,7500	R\$ 1.080,00
	Data	23/04/2024				
1	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		0,6800	R\$ 979,20
	Data	23/04/2024				
1	45007 GEMELI MEDICAL LTDA.	42.198.801/0001-53	Sim		0,8200	R\$ 1.180,80
	Data	25/04/2024				
1	124285 DROGARIA TOTAL UNIDADE SÃO MIGUEL LTDA	48.438.835/0001-54	Sim		0,7500	R\$ 1.080,00
	Data	25/04/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,75	R\$ 1.080,00

Solicitação de Compra 702/2024

Item : 21.13.64 - ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 81 MG, MARCA SOMALGIN CARDIO® COMPRIMIDOS REVESTIDOS DUPLA CAMADA.MARCA: SOMALGIN CARDIO(R)FABRICANTE: EMS Qtde.: 720 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	45007 GEMELI MEDICAL LTDA.	42.198.801/0001-53	Sim		0,5300	R\$ 381,60
	Data	25/04/2024				
2	122743 GABRIEL DA GAMA GALACHE	33.318.076/0001-19	Sim		0,7000	R\$ 504,00
	Data	25/04/2024				
2	124285 DROGARIA TOTAL UNIDADE SÃO MIGUEL LTDA	48.438.835/0001-54	Sim		0,5000	R\$ 360,00
	Data	25/04/2024				
2	43820 HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim		0,4500	R\$ 324,00
	Data	26/04/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,54	R\$ 392,40

Solicitação de Compra 702/2024

Item : 21.195.12 - CLONAZEPAN 0,5 MG, MARCA RIVOTRIL® Qtde.: 1080 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	43406 A. H. MASRI DROGARIA - ME	24.542.328/0001-06	Sim		0,8500	R\$ 918,00
	Data	23/04/2024				
3	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		0,7200	R\$ 777,60
	Data	23/04/2024				
3	43820 HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim		0,8000	R\$ 864,00
	Data	26/04/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,79	R\$ 853,20

Solicitação de Compra 702/2024



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 336/2024

Item : 22.1.27 - DIAZEPAM 10 MG, MARCA VALIUM®

Qtde.: 1080 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	43406 A. H. MASRI DROGARIA - ME	24.542.328/0001-06	Sim		0,9700	R\$ 1.047,60
	Data	23/04/2024				
4	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		0,8800	R\$ 950,40
	Data	23/04/2024				
4	45007 GEMELI MEDICAL LTDA.	42.198.801/0001-53	Sim		1,0800	R\$ 1.166,40
	Data	25/04/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 0,98	R\$ 1.054,84

Solicitação de Compra 702/2024

Item : 21.961.7 - INDAPAMIDA, 1,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADAMARCA INDAPEN SR(R)

Qtde.: 360 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	43406 A. H. MASRI DROGARIA - ME	24.542.328/0001-06	Sim		0,9000	R\$ 324,00
	Data	23/04/2024				
5	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		0,8000	R\$ 288,00
	Data	23/04/2024				
5	45007 GEMELI MEDICAL LTDA.	42.198.801/0001-53	Sim		0,9900	R\$ 356,40
	Data	25/04/2024				
5	124285 DROGARIA TOTAL UNIDADE SÃO MIGUEL LTDA	48.438.835/0001-54	Sim		0,9600	R\$ 345,60
	Data	25/04/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 0,91	R\$ 328,50

Solicitação de Compra 702/2024

Item : 21.769.9 - RABEPRAZOL SÓDICO, 10 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICAMARCA PARIET(R)

Qtde.: 336 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	43406 A. H. MASRI DROGARIA - ME	24.542.328/0001-06	Sim		7,2500	R\$ 2.436,00
	Data	23/04/2024				
6	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		7,0700	R\$ 2.375,52
	Data	23/04/2024				
6	43820 HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim		7,3000	R\$ 2.452,80
	Data	26/04/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 7,21	R\$ 2.421,45

Solicitação de Compra 702/2024

Item : 21.769.10 - RABEPRAZOL SÓDICO, 20 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICAMARCA PARIET(R)

Qtde.: 336 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 336/2024

7	45007	GEMELI MEDICAL LTDA.	42.198.801/0001-53	Sim	10,4100	R\$ 3.497,76
		Data	25/04/2024			
7	122743	GABRIEL DA GAMA GALACHE	33.318.076/0001-19	Sim	13,0000	R\$ 4.368,00
		Data	25/04/2024			
7	124285	DROGARIA TOTAL UNIDADE SÃO MIGUEL LTDA	48.438.835/0001-54	Sim	10,0000	R\$ 3.360,00
		Data	25/04/2024			
7	43820	HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim	11,5500	R\$ 3.880,80
		Data	26/04/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 11,24	R\$ 3.776,64

Solicitação de Compra 702/2024

Item : 21.871.5 - ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG MARCA: CRESTOR(R)LABORATORIO: ASTRA ZENECA Qtde.: 360 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	43406 A. H. MASRI DROGARIA - ME	24.542.328/0001-06	Sim		2,9500	R\$ 1.062,00
		Data	23/04/2024			
8	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		2,8500	R\$ 1.026,00
		Data	23/04/2024			
8	45007 GEMELI MEDICAL LTDA.	42.198.801/0001-53	Sim		3,3700	R\$ 1.213,20
		Data	25/04/2024			
8	124285 DROGARIA TOTAL UNIDADE SÃO MIGUEL LTDA	48.438.835/0001-54	Sim		3,3500	R\$ 1.206,00
		Data	25/04/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 3,13	R\$ 1.126,80

Solicitação de Compra 702/2024

Item : 21.1065.3 - SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO714 MG + 7,70 MG/G, ENEMAMARCA MINILAX(R) Qtde.: 168 BIS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	122738 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA.	42.529.374/0001-49	Sim		7,2900	R\$ 1.224,72
		Data	24/04/2024			
9	125834 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	37.374.797/0001-05	Sim		6,7500	R\$ 1.134,00
		Data	24/04/2024			
9	124285 DROGARIA TOTAL UNIDADE SÃO MIGUEL LTDA	48.438.835/0001-54	Sim		7,1500	R\$ 1.201,20
		Data	25/04/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 7,06	R\$ 1.186,63



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
43755	MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40 Sim	R\$ 6.396,72
43820	HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79 Sim	R\$ 324,00
124285	DROGARIA TOTAL UNIDADE SÃO MIGUEL LTDA	48.438.835/0001-54 Sim	R\$ 3.360,00
125834	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	37.374.797/0001-05 Sim	R\$ 1.134,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 11.214,72
Total para o Maior Preço: R\$ 13.384,32
Total para a Média Cotada: R\$ 12.220,46

Justificativa : Justifica-se a necessidade do presente Processo Licitatório para a garantia do cumprimento das Demandas Judiciais uma vez que as ações judiciais para fornecimento de Medicamentos são baseadas em dispositivos constitucionais e em leis infraconstitucionais. Assim, deve-se levar em consideração os efeitos do descumprimento de tal ordem judicial, que são construídos pelo Código Penal, Código de Processo Civil, pela doutrina e jurisprudência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
489/2024	987183	Rascunho	PRISCILA DA SILVA PEREIRA ARRUDA

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.213.4400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
365454 - Sorbitol (Composição: Sorbitol 70% + Lauril Sulfato De Sódio , Concentração: 714 Mg + 7,70 MG/G. Forma Farmacêutica: Enema	Bisnaga 6,5 Grama	168	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 72,9280%
R\$ 6,7500	R\$ 25,7875	R\$ 25,0800	Desvio Padrão: 18,8063
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Bisnaga 6,5 Grama	R\$ 7.2900	15/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501805900012024	15/04/2024	117	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos, controlados da portaria n°344/98 e Solução para Hemodiálise, tendo por objetivo o atendimento dos Serviços da Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV /AM visando a reposição de estoque para o período de 12 (doze) meses
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155018	SISRP	Pregão
Fornecedor	CNPJ: 42.529.374/0001-49	Marca/modelo	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA		MINILAX	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	720	Bisnaga 6,5 Grama	R\$ 6.7500	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92785605000122023	15/12/2023	292	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para manutenção das unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de referência, parte integrante do edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927856	SISRP	Pregão
Fornecedor	CNPJ: 37.374.797/0001-05	Marca/modelo	
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		EUROFARMA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	64	Bisnaga 6,5 Grama	R\$ 42.8700	17/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505000362023	17/11/2023	109	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		KLEY HERTZ ANVISA 10	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Bisnaga 6,5 Grama	R\$ 46,2400	28/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16041306000592023		28/07/2023		2	Objeto: Aquisição de medicação de uso veterinário destina-se atender os equinos alocados no Centro Hípico do Campo de Instrução de Santa Maria. Observação: tendo em vista não existir o código CATMAT específico do referido material, havendo dúvida na descrição, será seguido a descrição conforme Termo de Referência, o qual poderá ser baixado através do Link https://drive.google.com/file/d/1qn71KqR1YVSfoje8aU5O6VFBd21H77lq/view?usp=drive_link		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160413		SISPP	Dispensa		
Fornecedor		Marca/modelo					
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Sedacol Calbos					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 24/04/2024 08:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL					
Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Ácido Acetilsalicílico, 100 mg, tamponado. Marca Somalgin Cardio®	CP	Somalgin Cardio®	1440	R\$ 0,75	R\$ 1.080,00
Indapamida, 1,5 mg, liberação prolongada. Marca Indapen SR®	CP	Indapen SR®	360	R\$ 0,90	R\$ 324,00
Clonazepam, 0,5 mg. Marca Rivotril®	CP	Rivotril®	1080	R\$ 0,85	R\$ 918,00
Diazepam, 10 mg. Marca Valium®	CP	Valium®	1080	R\$ 0,97	R\$ 1.047,60
Rabeprazol sódico, 10 mg, liberação entérica. Marca Pariet®	CP	Pariet®	336	R\$ 7,25	R\$ 2.436,00
Rosuvastatina, cálcica, 5 mg. Marca Crestor®	CP	Crestor®	360	R\$ 2,95	R\$ 1.062,00
			TOTAL		R\$ 6.867,60

Data da proposta: 23/04/2024.

Validade da Proposta: 60 dias

Frete grátis

Dados da Empresa:

Nome Fantasia: FARMA E FARMA POPULAR TAUBATÉ
Razão social: A. H. MASRI DROGARIA ME
CNPJ: 24.542.328.000106
Endereço: RUA MARQUES DO HERVAL, 621 - CENTRO - TAUBATÉ
Telefone: 12 36211980
E-mail: farmaefarmapopulartaubate@outlook.com

Ana Flávia





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



JVFK MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Francisco Martins Alvarez, 715 Jardim Alvorada – Bebedouro /SP
(17) 3313-1220 – CNPJ: 48.438.835/0001-54.

PROPOSTA COMERCIAL					
Descrição	Marca	Un.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Ácido Acetilsalicílico, 81 mg, tamponado. Marca Somalgin Cardio®	Somalgin Cardio®	cp	720	R\$ 0,50	R\$ 360,00
Ácido Acetilsalicílico, 100 mg, tamponado. Marca Somalgin Cardio®	Somalgin Cardio®	cp	1440	R\$ 0,75	R\$ 1.080,00
Indapamida, 1,5 mg, liberação prolongada. Marca Indapen SR®	Indapen SR®	cp	360	R\$ 0,96	R\$ 345,60
Rabeprazol sódico, 20 mg, liberação entérica. Marca Pariet®	Pariet®	cp	336	R\$ 10,00	R\$ 3.360,00
Sorbitol, Sorbitol 70% + Lauril Sulfato de Sódio, 714 mg + 7,70 mg/g, enema. Marca Minilax®	Minilax®	bisnaga 6,50 g	168	R\$ 7,15	R\$ 1.201,20
Rosuvastatina, cálcica, 5 mg. Marca Crestor®	Crestor®	cp	360	R\$ 3,35	R\$ 1.206,00
				TOTAL	R\$ 7.552,80

Bebedouro, 25 de abril de 2024.

JOAO VINICIUS
FIDELIS

KENAN:4315915980

9

Assinado de forma digital
por JOAO VINICIUS FIDELIS
KENAN:43159159809
Dados: 2024.04.25 10:00:09
-03'00'

JVFK MEDICAMENTOS LTDA.
JOÃO VINICIUS FIDELIS KENAN
CPF N°431.591.598-09
RG N°50.010625-3
PROPRIETÁRIO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

25/04/2024 09:25

Gmail - Solicitação de orçamento de medicamentos/ Prefeitura Municipal de Taubaté-SP



Priscila Arruda <priscila.arruda.saudetaubate@gmail.com>

Solicitação de orçamento de medicamentos/ Prefeitura Municipal de Taubaté-SP

Anielle Zanusso <anielezanussoapoio medicamentos@gmail.com>
Para: Priscila Arruda <priscila.arruda.saudetaubate@gmail.com>

25 de abril de 2024 às 07:54

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Consultora: Anielle Zanusso
Whatsapp - (17) 99144-2234
Cnpj: 33.318.076/0001-19
Av: [Francisco Pinheiro, 2019](#),
centro, Ubarana-SP
CEP 15225-000

 **taubate 1392.pdf**
33K



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

GABRIEL DA GAMA GALACHE
AVENIDA FRANCISCO PINHEIRO, 2.019 - CENTRO
UBARANA SP
Telefone: 17997793779
e-mail: gabrielgalachemedicamentos@gmail.com
CNPJ: 33.318.076/0001-19 IE: 765013488114



Vendedor: ANIELLE ZANUSSO

ORÇAMENTO Nº: 1.392 EMISSÃO: 25/04/2024 TOTAL: 4.872,00

Cliente: 394 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
Endereço: AVENIDA TIRADENTES Nº:005 Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: 210.030.251.111 UF: SP CEP: 12030-180
CNPJ/CPF: 45.176.005/0001-08 Inscrição/RG: Telefone:

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1.603	SOMALGIN CARDIO 81MG C/60 COMPRIMIDOS				EMS	CPR	720	0,700	504,000
1.198	PARIET 20MG C/56 COMPRIMIDOS				CELLERA	CPR	336	13,000	4.368,000

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Dados Bancários: Banco do Brasil AG: 0937-7 - C/C: 41.165-5

Condição de Pagamento: 30

V-1:25/05/2024 R\$: 4.872,00

Subtotal:
Desconto:

Total Pedido: 4.872,000

Obs:VALIDADE DA PORPOSTA 5 DIAS// PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS UTEIS// FATURAMENTO MINIMO R\$ 1.000,00

DATA: | | | | | / | | | | | /

ASSINATURA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

26/04/2024 08:04

Solicitação de orçamento de medicamentos/ Prefeitura Municipal de Taubaté-SP - priscila.arruda.saudetaubate@gmail.com ...

Lais Campos

para Leonardo, mim ▾

25 de abr. de 2024, 17:10 (há 14 horas)



Boa tarde, tudo bem?

Estou encaminhando em anexo a cotação solicitada.
Peço que se atentem ao valor de faturamento mínimo no cabeçalho.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

At.te

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail ⓘ





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EMPRESA	GEMELI MEDICAL LTDA					
ENDEREÇO	Rua sollmayrão, 989, Jardim Paulista - Sorocaba/SP					
CNPJ	42.198.801/0001-53					
TELEFONE	016 99736-4024 / 016 99118-2427					
PAGAMENTO	21 DIAS					
VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS					
CONTA BANCARIA	ITAU - AG: 1178 / CIC: 88618-5					
FATURAMENTO MÍNIMO	R\$ 400,00					
FORNECEDOR NÃO SE RESPONSABILIZA PELO FRACTIONAMENTO DE DESPESAS QUE POSSA INCORRER O ORÇÃO PÚBLICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	DETALHES DO PRODUTO
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 81 MG, TAMPONADO, MARCA SOMALGIN CARDIO®	COMPRIMIDO	720	0,53	R\$ 381,60	SOMALGIN CARDIO
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO, MARCA SOMALGIN CARDIO®	COMPRIMIDO	1440	0,82	R\$ 1.180,80	SOMALGIN CARDIO
3	INDAPAMIDA, 1,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, MARCA INDAPEN SR®	COMPRIMIDO	360	0,95	R\$ 336,40	INDAPEN SR
4	DIAZEPAM, 10 MG, MARCA VALIUM®	COMPRIMIDO	1080	1,08	R\$ 1.166,40	VALIUM
5	RABEPRAZOL SÓDICO, 20 MG, LIBERAÇÃO ENTERICA, MARCA PARIET®	COMPRIMIDO	336	10,41	R\$ 3.497,76	PARIET
6	ROSUVASTATINA, CÁLCIO, 5 MG, MARCA CRESTOR®	COMPRIMIDO	360	3,37	R\$ 1.213,20	CRESTOR
				TOTAL	R\$ 7.786,16	

PROPOSTA PARA	
EMPRESA	Prefeitura Municipal de Taubaté
CNPJ	45.176.005/0001-08
ENDEREÇO	
TELEFONE	(12) 3631-1153
E-MAIL	priscia.amuda.saudetaubate@gmail.com

42.198.801/0001-53

GEMELI MEDICAL LTDA

Rua sollmayrão, nº 669
Jd. Paulista - CEP: 13.040-690
SOROCABA/SP



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL					
Descrição	Marca	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Ácido Acetilsalicílico, 81 mg, tamponado. Marca Somalgin Cardio®	Somalgin Cardio®	CP	720	R\$ 0,45	R\$ 324,00
Clonazepam, 0,5 mg. Marca Rivotril®	Rivotril®	CP	1080	R\$ 0,80	R\$ 864,00
Rabeprazol sódico, 10 mg, liberação entérica. Marca Pariet®	Pariet®	CP	336	R\$ 7,30	R\$ 2.452,80
Rabeprazol sódico, 20 mg, liberação entérica. Marca Pariet®	Pariet®	CP	336	R\$ 11,55	R\$ 3.880,80
				TOTAL	R\$ 7.521,60
Data da proposta: 26/04/2024					
Validade proposta: 60 dias					
Frete Grátis					
Dados da Empresa:					
Nome Fantasia: DROGARIAS ULTRA POPULAR PINDAMONHANGABA					
Razão social: H. N. DROGARIA LTDA.					
CNPJ: 37.721.519.0001-79					
Endereço: AV. NS SENHORA DO BOM SUCESSO,945					
Telefone: 12 3648-6633					
E-mail: grupohn@drogariasultrapopular.com.br					

Alex Jéss

carimbo e assinatura responsável





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL

Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Ácido Acetilsalicílico, 100 mg, tamponado. Marca Somalgin Cardio®	CP	Somalgin Cardio®	1440	R\$ 0,68	R\$ 979,20
Indapamida, 1,5 mg, liberação prolongada. Marca Indapen SR®	CP	Indapen SR®	360	R\$ 0,80	R\$ 288,00
Clonazepam, 0,5 mg. Marca Rivotril®	CP	Rivotril®	1080	R\$ 0,72	R\$ 777,60
Diazepam, 10 mg. Marca Valium®	CP	Valium®	1080	R\$ 0,88	R\$ 950,40
Rabeprazol sódico, 10 mg, liberação entérica. Marca Pariet®	CP	Pariet®	336	R\$ 7,07	R\$ 2.375,52
Rosuvastatina, cálcica, 5 mg. Marca Crestor®	CP	Crestor®	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00
			TOTAL		R\$ 6.396,72

Data da proposta: 23/04/2024.

Validade da Proposta: 60 dias

Dados da Empresa:

Nome Fantasia: MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Razão social: MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 36.116.844.0001-40

Endereço: AV BRIG. JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA, 1176

Telefone: 12 3622 2454

E-mail: distribuidoramaxmed@gmail.com

Josyunes K bytov

36.116.844/0001-40
MAXMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Brig. José Vicente Faria Lima nº 1176
Jd. Maria Augusta - CEP: 12070-000
TAUBATÉ-SP



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

- 24.02.1006.2.307.10.303.339032 – Fonte 01 – C. Aplic. 3040000

Taubaté – SP, 29 de abril de 2024.

Regiane Misael Moura
Gestora da Assistência Farmacêutica

Alexandre Ravagnani Vargas
Secretário de Saúde